

LEI Nº 2.600, de 27 de fevereiro de 1992

Modifica o artigo 1º da Lei n.º 2.227, de 07/04/89.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei n.º 2.227, de 07/04/89, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Denominar-se-á Rua Jorge Antônio da Fonseca, o logradouro público que tem seu início na rua Francisco Viana Filho, passando pelas quadras 01, 02, 03, 04, 06, 07, 10, 11, 15, 16, 19, 20, 22, 23 e terminando na rua 14, zona 10, bairro Aeroporto.”

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 27 de fevereiro de 1992

Osmando Pereira da Silva
Prefeito Municipal